

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA A QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ

-----**Aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dez** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques de Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**DIVULGAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de um de Março de dois mil e dez, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia, dirigindo-se ao Sr. Presidente, perguntou se já há mais alguma informação acerca do Projecto “Limpar Portugal”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente respondeu que o responsável pelo Gabinete Técnico Florestal, Dr. Armando Carvalho, se tinha deslocado naquele dia, na parte da manhã, ao Governo Civil de Viseu para apresentação do projecto mencionado e comunicou que no Concelho de Penedono, segundo informação estarão inscritas duas pessoas, o Sr. Silvério Gomes, responsável pela orientação do projecto e Marli Anciães. Aguarda que durante esta semana os mesmos se dirijam ao Município para tratar de toda a logística e material necessário, já que a acção irá decorrer no próximo sábado, dia vinte de Março. -----

-----De seguida o Sr. Presidente usou da palavra para informar dos seguintes assuntos: -----

-----**Comissão dos Ex-Combatentes do Concelho de Penedono** – Referiu que já há cerca de dois anos que em Penedono se realiza o encontro/convívio dos ex-combatentes das antigas colónias. Entende que deverá ser uma iniciativa a acarinhar pois foi uma época que marcou profundamente as pessoas e para muitos, que só se encontram anualmente, este encontro está cheio de significado e emoção. Continuou informando que foi abordado por alguns combatentes sobre a receptividade do novo Executivo para esta iniciativa, aos quais manifestou toda a receptividade para dar continuidade ao evento mas, para evitar confusões como no ano transacto, a organização deverá apresentar uma proposta mais objectiva, tendo sugerido que fosse criada uma comissão/associação. Mais informou a este respeito que os mesmos manifestaram interesse em virem a criar um monumento ao ex-combatente, já para Agosto do corrente ano, ao qual retorquiu que seria demasiado próximo para que se possa vir a fazer alguma coisa com um mínimo de dignidade. Neste seguimento, propôs a realização de um concurso de ideias a lançar e no qual os próprios, no próprio convívio, poderiam intervir na escolha da obra de arte. Mais acrescentou que se deveria pensar num local, tendo-se falado, como hipótese, no canteiro central do estacionamento das piscinas, junto à “Rotunda do Espelho de Água”. -----

-----A este respeito a Câmara tomou conhecimento do assunto, tendo dado assentimento à realização do evento e à ideia de se vir a erigir um monumento ao ex-combatente. -----

-----**Escola do EB 1 da Beselga** – De forma a resolver este assunto, informou que, oportunamente, trará à Câmara um protocolo para cedência das instalações à Junta de Freguesia da Beselga, ficando esta com a gestão e afectação das mesmas. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01 INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

01.01.01. 2.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2010-----

-----Informação RC n.º 12.10 – Segunda alteração ao Orçamento da Despesa e do Plano Plurianual de Investimento para 2010: -----

-----Presente à Câmara, a segunda alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento para 2010 (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2010**”). -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

01.02. PEDIDOS DE AGENDAMENTO-----

----- Deliberação n.º 37/2010-----

-----Criação de uma equipa de intervenção permanente (EIP), no Concelho de Penedono. --

-----Presente à Câmara Municipal uma proposta dos Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença relativa à criação de uma equipa de intervenção permanente (EIP), no Concelho de Penedono (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2010**”) e que a seguir se transcreve: -----

-----“Penedono, 15 de Março de 2010-----

-----Tendo em atenção os seguintes factores: -----

-----Falta de recursos humanos para acudir a população em caso de sobrecarga de emergências médicas ou outras (incêndios, acidentes), em grande parte do ano, uma vez que uma grande maioria dos nossos bombeiros voluntários são estudantes e trabalhadores, que apenas sazonalmente estão em Penedono; -----

-----Necessidade de garantir um serviço rápido e eficiente às populações, o que manifestamente está em risco quando há falta de recursos humanos, por mais esforços que os BVP façam para que tal não aconteça; -----

-----Importância ímpar de um corpo de Bombeiros eficiente e capaz de responder a todas as solicitações, num meio rural em que a população envelhecida tem uma cada vez maior necessidade de assistência, e em que a distância ao Hospital é elevada, com todos os custos que isso acarreta, nomeadamente o facto de cada equipa que sai para o hospital ficar fora do Concelho no mínimo 2-3 horas, deixando, no limite, o Concelho desguarnecido em termos de emergência médica e protecção civil; -----

-----Criação directa de 5 postos de trabalho no Concelho, com encargos relativamente reduzidos para o Município, durante um período de 3 anos, que poderá, ao fim de três anos, ser extensível; -----

-----Propomos que a Câmara Municipal de Penedono (CMP) estabeleça, o mais rapidamente possível, com a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e a Associação

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono (AHBVP) o protocolo de constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP), no Concelho de Penedono, uma vez que da parte da ANPC existe essa disponibilidade e da parte da AHBVP essa vontade e realçada necessidade. Os Vereadores Pedro Baldaia Rodrigues e Eugénio Proença". -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia explicitou a proposta apresentada, afirmando a necessidade de criação da equipa mencionada, não só pela criação de mais cinco postos de trabalho mas também pela utilidade que será para toda a população. Referiu que desde 2007 que esta equipa poderia estar criada, havendo até deliberações nesse sentido. Tal nunca veio a acontecer, não vendo motivos para tal. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente iniciou a sua intervenção, referindo que aceitou o pedido de agendamento por uma questão de deferência para com os Srs. Vereadores. Considera esta proposta uma forma de pressão e quem pressiona deveria ter outras formas de proceder, como sentar-se à mesa e conversar como já aconteceu com duas pessoas com responsabilidades na Associação Humanitária. Nada ficou definido mas também nada ficou inviabilizado. Acrescentou que realmente já há alguns anos a questão foi ponderada não se vindo a concretizar por motivos diversos; Que apesar disso não sentiu diminuição na qualidade de prestação de serviços às populações, até pelo contrário, os Bombeiros Voluntários continuam a prestar um bom serviço aos cidadãos, com capacidade de resposta; Que a Câmara, ainda há pouco tempo pagou os seguros do Corpo de Bombeiros, num total de 81 elementos, o que é um número satisfatório, adiantando que sempre que haja necessidade de voluntários têm no quadro activo, funcionários da Autarquia, do qual poderão dispor, caso necessitem. Na sua óptica toda esta questão só se levantou porque a Câmara estará próxima de celebrar protocolos com a RIBAFLOR e com a Cooperativa de Penela da Beira. Terminou a sua intervenção dizendo que enquanto Presidente de Câmara é o responsável máximo da Protecção Civil cabendo-lhe tomar decisões objectivas sobre o assunto quando o julgar oportuno. A proposta a ser chumbada, deverá considerar-se protelada no tempo, com pertinência para voltar a ser apreciada logo que se justifique. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia voltou a usar da palavra para refutar que se tenha agido sobre pressão de quem quer que seja, não se considerando como pressionável, uma vez que se não entendesse que a proposta fosse útil para o Concelho não a apresentaria ao Executivo. Realça que esta proposta trará menos encargos para o Município, aproximadamente € 30.000,00 (trinta mil euros) /anuais contra € 40.000 (quarenta mil) da criação da Equipa de Sapadores Florestais com a RIBAFLOR. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----A Sra. Vereadora Maria José referiu, atendendo mesmo a considerações tecidas em anterior executivo, que a criação de Equipa de Intervenção Permanente é uma hipótese que não exclui à partida. Contudo, entende que a sua criação não se deve justificar, apenas e tão só, pela criação de postos de trabalho cujo custo seria de imputar à Câmara. Ora, consta que os Bombeiros Voluntários de Penedono têm vindo a efectuar serviços nos concelhos vizinhos, nomeadamente de transporte de doentes. Daí que se questione se a criação de tal equipa de intervenção será efectivamente necessária para benefício dos nossos munícipes. Não apresentando a proposta dos Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença, factos concretos que justifiquem, desde já, a implementação de uma Equipa de Intervenção Permanente, não deverá tal proposta ser aprovada. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira aludiu que sendo o Sr. Presidente o dirigente máximo da Protecção Civil, confia no seu bom senso. -----

-----Após as intervenções mencionadas e colocada a proposta à votação, a mesma não foi aprovada, registando-se os votos a favor dos proponentes e os votos contra do Sr. Presidente e das Sras. Vereadoras Cristina Ferreira e Maria José Pimentel. -----

01.03. RECURSOS HUMANOS-----

-----Deliberação n.º 38/2010-----

-----Proposta n.º 001/2010 – Gestão de Pessoal – Opção Gestionária.-----

-----Presente ao Executivo proposta 001/2010 do Gabinete do Sr. Presidente e cópia da acta da reunião do Conselho Coordenador da Avaliação (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2010”**), proposta esta que se transcreve: -----

-----“I- Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que veio adaptar à administração local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), as competências atribuídas ao Presidente de Câmara nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e nos n.º 1 e 2 do artigo 46.º do diploma atrás mencionado, passaram a pertencer ao órgão executivo municipal, designadamente as relativas às seguintes matérias: -----

-----1. Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado, que compreende: **a)** o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e **b)** o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo; -----

-----2. Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, que compreende: **a)** a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (artigos 47.º, n.º 6 e 113.º da LVCR), e **b)** a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (art. 46.º a 48.º da LVCR e artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**3.** Atribuição de prémios de desempenho, (artigo 7.º, n.º 2 e 75.º da LVCR e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro). -----

-----**II** - Considerando que a matéria relativa ao recrutamento, conforme mapa de pessoal aprovado, é presente à Câmara para abertura de procedimento concursal nos termos do artigo

9.º Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e que o executivo aquando da aprovação do orçamento para o corrente ano não definiu montantes máximos a atribuir a título de prémios de desempenho, cabe, tão-só e de momento, propor a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária. Neste domínio há a distinguir duas situações: -----

-----**a)** Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório -----

-----Por não se verificarem os pressupostos legais, no ano de 2010, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, previstos no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não se propõe qualquer afectação de verba para este efeito. -----

-----**b)** Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária-----

-----Tendo em conta: -----

-----**i.** Os objectivos estratégicos municipais definidos para o ano de 2010 e vertidos nas Grandes Opções do Plano, cuja prossecução só será possível com o empenho dos colaboradores municipais; -----

-----**ii.** As profundas alterações no paradigma da administração pública que implicam, entre outras coisas, uma maior exigência aos trabalhadores no sentido da melhoria da qualidade dos serviços públicos; -----

-----**iii.** A necessidade imperiosa de manter e elevar a motivação dos trabalhadores como recompensa do mérito por eles evidenciado e de forma a valorizar e operacionalizar o sistema de avaliação, entretanto, implementado; -----

-----**iv.** O congelamento de carreiras e sua consequente gestão de mérito desde 2005, com os profundos desajustamentos e injustiças daí resultantes; -----

-----**v.** Que os novos normativos introduziram medidas restritivas a nível de ascensão na carreira, com a supressão de diversas categorias em todas as carreiras e a introdução de quotas a nível das avaliações de desempenho; -----

-----**vi.** Que devem ser promovidas as medidas equitativas e justas que permitam enquadrar a mudança de posicionamento remuneratório relativamente aos trabalhadores que não foram englobados nos processos de promoção recentes, bem como aqueles que estando inseridos em carreiras de uma única categoria se encontram há alguns anos posicionados no mesmo escalão indiciário. -----

-----Propõe-se: -----

-----Na prossecução de uma política de recursos humanos que assente no reconhecimento e na valorização do capital humano e que promova a sua respectiva valorização, que a verba prevista no orçamento para o corrente ano no montante de € 27.000

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

(vinte e sete mil euros) seja desagregada nos seguintes montantes máximos pelas seguintes carreiras e categorias: -----

Carreira / Categoria	Despesa
Técnico Superior	€ 6.820,00
Encarregado Operacional	€ 1.237,00
Assistente Operacional	€ 18.943,00

-----Dentro das carreiras e categorias mencionadas no quadro supra, preenchem os requisitos de alteração do posicionamento remuneratório os colaboradores municipais que se encontrem nas seguintes condições: -----

-----**i. Carreira de Assistente Operacional.** Uma vez que o SIADAP foi implementado no ano de 2008 não foram atribuídas a nenhum colaborador duas menções máximas consecutivas (excelente) ou três menções imediatamente inferiores a esta (relevante), pelo que, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, preenchem este universo e transitam para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram, os colaboradores que se encontrem, cumulativamente, nas seguintes condições: -----

-----**a)** Que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram, tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, cinco menções máximas imediatamente inferiores à de relevante (adequado) ou de algum modo "contabilizem", decorrentes da avaliação, 5 (cinco) ou mais pontos; -----

-----**b)** Que tenham obtido na avaliação de 2008 nota quantitativa igual ou superior a 2,500; -----

-----**ii. Categoria de Encarregado Operacional da Carreira de Assistente Operacional.** Tendo em conta a data de implementação do SIADAP não foram atribuídas a nenhum colaborador duas menções máximas consecutivas (excelente) ou três menções imediatamente inferiores a esta (relevante), pelo que, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, preenchem este universo e transitam para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram, os colaboradores que estejam na seguinte condição: -----

-----**a)** Que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram, tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, cinco menções máximas imediatamente inferiores à de

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

relevante (adequado) ou de algum modo “contabilizem”, decorrentes da avaliação, 5 (cinco) ou mais pontos; -----

-----**iii. Carreira de Técnico Superior.** O Sistema de Avaliação implementado e centrado na prossecução de objectivos e do mérito é especialmente sentido na carreira técnica superior, pelo que os critérios gerais traçados nas carreiras anteriores devem nesta ser ainda mais desagregados. Assim, e tendo em conta a parca promoção remuneratória para esta carreira devido à existência de “posições transitórias” aquando da migração para as novas carreiras, propõe-se, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que transitem não para a posição remuneratória imediatamente seguinte mas para a seguinte a esta, os colaboradores que se encontrem, cumulativamente, nas seguintes condições: -----

-----**a)** Preencherem os requisitos gerais, isto é, que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram, tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, cinco menções máximas imediatamente inferiores à de relevante (adequado) ou de algum modo “contabilizem”, decorrentes da avaliação, 5 (cinco) ou mais pontos; -----

-----**b)** Que tenham obtido na avaliação de 2008 nota quantitativa igual ou superior a 3,000; -----

-----Em face deste universo e do disposto nos normativos acima mencionados, preenchem estes requisitos os Técnicos Superiores Carla Arminda Resende Coimbra e Armando de Jesus da Fonseca Ramos. Além dos considerandos supra mencionados de i. a iv., mais se fundamenta a sua mudança de posição remuneratória (o equivalente nas anteriores carreiras a uma promoção de Técnico Superior de 2ª Classe para Técnico Superior de 1ª Classe e de Técnico de 1ª Classe para Técnico Principal), no seguinte: -----

-----**a)** A Técnica Superior, Carla Coimbra, além de se encontrar há mais de 6 anos na mesma categoria e escalão remuneratório e de ter obtido no ano de 2008 a melhor classificação qualitativa (relevante) e quantitativa (4,266) dos técnicos superiores, tem desempenhado com qualidade, inovação e elevado sentido de responsabilidade as funções enquanto responsável por três serviços (biblioteca, espaço internet e arquivo municipal); -----

-----**b)** O Técnico Superior, Armando Ramos, além de se encontrar há mais de 5 anos na mesma categoria e da sua classificação quantitativa de 3,499, sendo bacharel está a concluir a sua licenciatura em engenharia civil, tem desempenhado ao longo dos últimos anos diversas e transversais funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, sempre com o devido e ponderado zelo, abarcando, sempre que solicitado, as novas matérias da modernização administrativa, pretendendo-se que venha a assumir mais funções, nomeadamente, no domínio do ambiente. -----

-----Perante o exposto e por economia de meios, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

209/2009, de 03 de Setembro, remeto esta fundamentação ao Conselho Coordenador da Avaliação para emissão de parecer que deverá acompanhar esta proposta aquando da sua submissão ao executivo municipal. -----

-----Ainda no domínio da opção gestonária e na distribuição das verbas previstas no quadro acima apresentado, deverá ficar estabelecido que uma vez que a carreira de Assistente Operacional é a que integra o maior número de trabalhadores, o remanescente do valor atribuído a esta carreira reverte para a categoria de encarregado operacional, bem como o remanescente desta, reverte para a carreira de Técnico Superior. Mais se estabeleça que em caso de ser necessário proceder a desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados os critérios previstos no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. -----

-----Por fim, diga-se que em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, a deliberação que venha a ser tomada no sentido do ora proposto, deverá ser publicitada nos termos aí previstos. -----

-----Penedono, em 20 de Fevereiro de 2010 - O Presidente da Câmara António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho". -----

-----Após alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, a Câmara, aderindo à proposta e fundamentação apresentada pelo Sr. Presidente, deliberou o seguinte: -----

-----**a)** Proceder, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que adapta à administração autárquica e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à alteração de posicionamento remuneratório de todo o pessoal que preencha os requisitos e que se encontre nas carreiras e categorias mencionadas na proposta apresentada; --

-----**b)** Proceder, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e tendo em conta o parecer previsto emitido pelo Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) (o qual se arquiva como acima referido e passa a fazer parte integrante da presente acta e deliberação), com a fundamentação constante do mesmo e da proposta, à alteração do posicionamento remuneratório dos Técnicos Superiores aí referidos. -----

-----Mais deliberou, para efeitos de publicitação, que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do preceito acima mencionado. -----

-----Deliberou ainda aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

01.04. ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----Deliberação n.º 39/2010-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Informação RC n.º 12.10 – ITB – Investimentos Turísticos das Beiras – Sector Empresarial Local – Lei n.º Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro. -----

-----Com referência à Informação apresentada, o Sr. Presidente apresentou à Câmara este assunto, sobre o qual será necessário tomar num futuro próximo uma decisão. Uma vez que a Câmara é hoje detentora da totalidade do capital social da firma à qual em tempos aderiu, de forma minoritária, e que permitiu que se transformasse os antigos Paços do Concelho numa unidade hoteleira, tem hoje como principal activo a Zona de Caça Turística cujo processo de renovação e alargamento foi recentemente aprovado. Referiu não lhe repugnar a ideia de vir a sugerir a sua transformação em empresa municipal mas sempre sem toda a carga negativa que é associada a estas, como o não cumprir um conjunto de normas, sendo que a vir a acontecer a administração não será remunerada e não terá quadro de pessoal próprio, sendo o seu funcionamento assegurado com funcionários camarários. -----

-----Em face da informação acima mencionada, elaborada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e também na qualidade de gerente da firma, explicitou a informação referida, realçando o alcance jurídico, financeiro e contabilístico da existência por si só da firma no universo do Município, independentemente de se tratar de uma sociedade comercial por quotas ou de uma entidade empresarial local, ter-se-á que cumprir determinados condicionalismos, como a questão da existência de um revisor oficial de contas. Lembrou ainda que no orçamento do corrente ano já foi prevista uma verba para fazer face aos resultados operacionais negativos da firma e que se está a trabalhar no sentido de se apresentarem contas consolidadas relativamente ao exercício de 2009. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José, também na qualidade de gerente, referiu que a Câmara deverá reflectir sobre este assunto. Atendendo a que a Câmara adquiriu já todas as quotas é necessário decidir sobre o rumo a tomar. Desde logo, se a ITB deve manter-se ou cuidar-se pela sua extinção. A manter-se, que “forma” lhe dar, etc. Admite já ter uma ideia do que entende poder fazer-se, mas ainda necessita de efectuar melhor estudo, nomeadamente jurídico, sobre o assunto. Adiantando desde já, que a existência da ITB poderá constituir uma mais valia para o implementar do Plano Estratégico para o Turismo, porquanto, poderá recorrer a meios/fundos que à Câmara, por si só, estarão vedados. Terminou referindo que é renitente em relação às empresas municipais, contudo é possível, estatutariamente, acautelar as situações mais controversas. -----

-----Após as intervenções mencionadas e esclarecimentos prestados, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação da Firma ITB, Investimentos Turísticos das Beiras, Lda., devendo deliberar num futuro próximo sobre o seu futuro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 40/2010-----

-----**Protocolo de colaboração entre o Município de Penedono e a Populum Bar Sociedade Unipessoal, Lda. – PED – Escola de danças** – Discussão e aprovação. -----

-----Presente ao Executivo proposta de protocolo de colaboração da Escola de Dança supra mencionada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 1/2010**”), para a prática de danças de salão no Concelho de Penedono. -----

-----A este propósito, o Sr. Presidente informou que foi contactado pela PED, com sede na cidade de Braga, mas já com alguma implementação em alguns concelhos próximos, no sentido desta vir a proporcionar no nosso Concelho o ensino de danças de salão. Se tal tiver viabilidade e até o aparecimento de outras instalações, as aulas terão lugar na escola do pré-escolar que ficou vaga no Bairro do Prazo. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador Pedro Baldaia discordou da cláusula terceira, referindo que o Município não deve comparticipar na mensalidade, pois pode criar precedentes para outros que também se queiram instalar no Concelho. No entanto, manifestou estar totalmente de acordo na cedência de instalações. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira propôs que fosse lançado um desafio a esta empresa que consistiria em o Município fazer a divulgação desta actividade, ceder as instalações e constatar, realmente, a receptividade das pessoas em relação a este tipo de actividade, a faixa etária, horário e todo o tipo de esclarecimentos. -----

-----Após as intervenções mencionadas, a Câmara deliberou aceitar o proposto pela Sra. Vereadora Cristina Ferreira e aprovar o presente protocolo, com excepção da cláusula terceira, a qual deverá ser retirada. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 41/2010-----

-----**Concurso de fotografia – Aprovação de Regulamento** -----

-----Após alguns esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente Carlos Esteves, que de forma sucinta descreveu o Regulamento do concurso mencionado, a Câmara deliberou aprovar o mesmo. -----

02.GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

-----Não foram agendados assuntos. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

03.01.SECTOR DO URBANISMO

03.01.01 OBRAS PARTICULARES-----

-----Não foi presente à Câmara relação de processos de obras particulares-----

03.02 OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 42/2010-----

-----Informação N.º 24/OM-03/03/2010 – Aquisição de um autocarro de passageiros. -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2010**”), compreendendo também o programa do procedimento e o caderno de encargos para eventual abertura de concurso público para aquisição de um autocarro de passageiros, o Executivo Municipal, em face do valor da aquisição, deliberou, nos termos dos artigos 36.º, 40.º n.º 2 e para os efeitos dos artigos 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovar aquelas peças do procedimento e proceder à abertura do respectivo concurso público. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 43/2010-----

-----Informação n.º 20/OM-23/02/2010 – “Beneficiação da Estrada Municipal n.º 506 de Penedono/Castainço – Obras de Pavimentação e Drenagem” : -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2010**”), e após esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Luís Pais, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo Municipal, nos termos do artigo 36.º e para os efeitos do artigo 130.º e seguintes, proceder à abertura do respectivo concurso público, tendo as peças de procedimento, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º, sido aprovadas pela deliberação n.º 30/2010, na reunião de quinze de Fevereiro de 2010. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.02.01.02.APROVAÇÃO DE PROJECTOS-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 44/2009-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**Informação N.º 18/OM-23/02/2010 – “Projecto de Loteamento do Bairro do Senhor dos Passos em Beselga”**-----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais, e demais documentação, (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2010**”), o Executivo Municipal deliberou aprovar a solução preconizada no estudo prévio.-----

-----Em relação à implementação do arruamento até ao túnel e depois de algumas intervenções, foi deliberado solicitar mais informações que posteriormente serão dadas a conhecer ao Executivo para aprovação.-----

03.02.01.03.SUSPENSÃO DE TRABALHOS-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 45/2010**-----

-----“**Beneficiação da Estrada Municipal n.º 510 Penedono até ao Ourozinho**” – **Pedido de suspensão de trabalhos.**-----

-----Perante o teor da comunicação do empreiteiro *CHUPAS E MORRÃO – Construtores de Obras Públicas*, adjudicatário da obra em referência, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 1/2010**”), e após esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Luís Pais, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, presente à reunião, a Câmara deliberou conceder a suspensão de trabalhos na obra descrita com efeitos a partir do dia 5 de Fevereiro de 2010, em virtude das más condições atmosféricas verificadas.-----

03.02.01.04. PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 46/2010**-----

-----**Informação n.º 21/OM-2010/02/25 “Estrada de Arcas de Ligação a Bebeses” – Pedido de prorrogação de prazo:**-----

-----Perante o teor da comunicação do empreiteiro *JOÃO VEIGA – Construções, L.da.*, adjudicatário da obra em referência, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 1/2010**”), a Câmara deliberou conceder a prorrogação de prazo, a título gracioso, por mais 45 dias da obra supra mencionada pelos motivos aduzidos pela firma e confirmados pelos Serviços.-----

03.02.01.03.AUTOS DE MEDIÇÃO

-----Não foram presentes à Câmara o autos de medição para aprovação-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01. SECTOR ADMINISTRATIVO

-----Não foram agendados assuntos.-----

04.02. SECTOR FINANCEIRO

04.02.01. SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 47/2010**-----

-----**Informação RC n.º 13.10** - Informação relativa à situação económico-financeira do Município.-----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município.-----

04.02.02. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (Deliberações condicionadas à celebração de Protocolos)

04.02.02.01. ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 48/2010**-----

-----**Informação RC N.º 07.09 – Associação Juvenil de Penela da Beira**-----

-----No seguimento da deliberação n.º 36/2010 tomada na reunião de um de Março de 2010, o Sr. Presidente esclareceu que, após conversa tida com o Sr. Padre Luciano, Presidente da Associação mencionada, não vêem necessidade de ter som na encenação da Via-Sacra. Por uma questão de paralelismo com o valor a atribuir para a Via-Sacra em Penedono, o Sr. Presidente sugeriu que fosse concedida uma verba de valor idêntico. Quanto à publicação do livro, o Sr. Presidente informou que o Sr. Padre, apesar de o ter em orçamento, neste momento não reúne condições de avançar com a sua execução por falta de disponibilidade. Em relação ao CD referiu que estão a trabalhar para que o mesmo seja editado e o orçamento para aquisição de 1.000 (mil) exemplares é de € 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, sendo algo que se perpetuará.-----

-----A Sra. Vereadora Maria José propôs que fosse revogada a deliberação acima mencionada e uma vez que o Município não suportará aquele encargo, propõe o pagamento integral dos CD`s conforme o orçamento apresentado, mediante protocolo a celebrar, no qual se deve salvaguardar a entrega de 50 exemplares ao Município e uma referência ao apoio municipal na capa do CD, podendo-se, caso exista necessidade, proceder a um adiantamento.-----

-----Posta à votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pela Sra. Vereadora Maria José.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 49/2010**-----

-----**Informação RC n.º 14.10 – Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil** – Pedido de apoio: -----

-----Presente à Câmara Municipal a comunicação subscrita pelo responsável do Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil de Santa Comba VLF (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 1/2010**”), na qual solicitam apoio financeiro para as despesas respeitantes à realização de um encontro de jovens de toda a Diocese de Lamego, as “**XXV Jornada Diocesana da Juventude**”, no dia 15 de Maio no Santuário de Santa Eufémia, em Penedono. Posteriormente, foi recebida outra comunicação pedindo apoio financeiro para edição de um CD com a compilação dos 12 hinos das últimas 12 jornadas da Juventude que se realizaram na Diocese de Lamego, cuja gravação terá um custo de € 3.000,00 (três mil euros). -----

-----O Sr. Presidente informou que em relação aos apoios solicitados, a questão do palco e da aparelhagem já estava resolvida e não serão dispendidas verbas do Município para este fim. Acerca do restante material referiu que já tinha sido solicitado orçamento à gráfica existente no Concelho de Penedono e o montante apresentado foi de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros) acrescido de IVA. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia indagou sobre a razão pela qual a Câmara tem que suportar as despesas pela gravação do CD. Uma vez que a Diocese de Lamego abrange muitos mais concelhos, não concorda que só pelo facto de o assinalar dos 25 anos de existência desta actividade juvenil acontecer em Penedono, seja motivo suficiente para justificar este pedido. Quanto à ajuda para o material nada tem a obstar. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença à semelhança do referido pelo Sr. Vereador Pedro Baldaia está de acordo que as despesas para a realização do encontro sejam pagas mas não para a gravação do CD. -----

-----Em face das intervenções dos Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença, o Executivo Municipal deliberou atribuir um subsídio igual ao orçamento apresentado no valor de € 3.360,00 € (três mil trezentos e sessenta euros), para despesas de material. Mais foi deliberado conceder a importância de € 500,00 (quinhentos euros), para outras despesas que venham a concretizar. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. ----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO